



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM 2021/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº. 09 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE ADOÇÃO DE NOVAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA PROPAGAÇÃO, VEDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DE LIMITAÇÃO DE POSTURAS E ATENDIMENTO PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DA COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO**, Estado de Minas Gerais, Sr. GERALDO GUEDES RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica Municipal, e ainda:

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal – STF em sede de Medida Cautelar na ADIN nº. 6.341, legitimou a competência concorrente dos Estados, Distrito e Município para tomar providências no campo da saúde pública;

CONSIDERANDO as recomendações de proteção aos trabalhadores dos serviços de saúde no atendimento de COVID-19 e outras síndromes gripais, emitidas pelo Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO o elevado número de servidores públicos municipais que se encontram afastados devido ao COVID-19, o que tem onerado demasiadamente os cofres públicos e prejudicado a prestação dos serviços essenciais da Administração Pública Municipais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM 2021/2024
DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado o retorno aos trabalhos dos servidores públicos municipais que estão afastados em virtude do COVID-19, devendo retornar aos seus postos de trabalho a partir de **22 de fevereiro de 2021**.

Art. 2º. Os servidores públicos municipais de grupo de risco do COVID-19, preferencialmente, não serão inseridos no atendimento e assistência a casos suspeitos ou confirmados, podendo ser realocados de função, caso necessário, em atividades de gestão ou apoio, de forma a minimizar a chance de contato com as pessoas ou ambientes contaminados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de São José do Divino, em 17 de fevereiro de 2021.


GERALDO GUEDES RODRIGUES
Prefeito Municipal

<p>Certidão de Publicação Certifico para os devidos fins nos termos do art. 86 da Lei Orgânica Municipal, que o presente documento foi publicado no dia <u>17</u> de <u>02</u> de 20<u>21</u> no quadro de avisos da Prefeitura.</p> 
